A Interdependência entre Direitos Humanos e Direitos do Trabalho na Ordem Jurídica Brasileira

Autor(res)

Helder Kuiawinski Da Silva
Gabrieli Florek De Araújo

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE ERECHIM

Introdução

Quando pensamos no Direito do Trabalho e nos Direitos Humanos, percebemos que, embora tenham surgido de contextos diferentes, ambos compartilham um propósito central: proteger a dignidade humana. O Direito do Trabalho nasceu em resposta às desigualdades provocadas pela Revolução Industrial, oferecendo instrumentos para proteger os trabalhadores. Já os Direitos Humanos consolidaram-se após a Segunda Guerra Mundial, lembrando o mundo da necessidade de respeitar princípios universais de liberdade, igualdade e respeito à vida (BOBBIO, 1992).

No Brasil, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, 1943) representou um passo importante na formalização da proteção trabalhista, enquanto a Constituição de 1988 reforçou a ideia de que o trabalho digno é um direito fundamental, assegurando não apenas a remuneração justa, mas também condições de segurança e respeito ao trabalhador (SARLET, 2012).

Entretanto, o século XXI trouxe desafios inéditos: a globalização, a automação, a terceirização e as formas de trabalho informal fragilizam as conquistas históricas. DELGADO (2022) observa que essas mudanças exigem uma aproximação maior entre as normas nacionais e internacionais, de modo a garantir que os direitos trabalhistas e humanos continuem efetivos.

Proteger o trabalhador, portanto, vai muito além de aplicar leis; significa preservar a base de uma sociedade justa e democrática, como aponta COMPARATO (2010). Este artigo propõe, então, uma reflexão crítica sobre como Direito do Trabalho e Direitos Humanos podem se reforçar mutuamente frente aos desafios contemporâneos.

Objetivo

O objetivo deste estudo é examinar a inter-relação entre o Direito do Trabalho e os Direitos Humanos, articulando a legislação brasileira, especialmente o artigo 7º da Constituição Federal de 1988, e os tratados internacionais relevantes. Busca-se compreender de que forma essas normas se complementam na proteção da dignidade do trabalhador e no enfrentamento da precarização e desigualdade nas rela

Material e Métodos

A pesquisa adotou abordagem qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e documental. Foram analisadas fontes nacionais e internacionais, incluindo livros, artigos acadêmicos, a Constituição Federal de 1988, a CLT, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e convenções da OIT.

O enfoque qualitativo permitiu uma reflexão crítica sobre como essas normas se articulam para proteger o trabalhador em contextos contemporâneos, considerando desafios como informalidade, terceirização e desigualdade. Essa metodologia favoreceu a construção de uma visão integrada, não apenas normativa, mas também social e humana.

Resultados e Discussão

A Constituição de 1988 consolidou a ideia de que o trabalho é um direito fundamental e que sua proteção está ligada à dignidade da pessoa humana. O artigo 7º detalha direitos essenciais, como jornada adequada, salário mínimo, férias e proteção contra despedida arbitrária (SARLET, 2012). Essas normas demonstram que o Direito do Trabalho não se limita a questões econômicas, mas busca garantir respeito, segurança e qualidade de vida ao trabalhador.

Apesar da solidez legal, a realidade atual apresenta formas de contratação precárias, terceirizações extensas e trabalhos informais, especialmente em setores digitais e de aplicativos. DELGADO (2022) destaca que essas situações fragilizam direitos históricos e podem comprometer princípios fundamentais de dignidade e igualdade.

Tratados internacionais, como convenções da OIT e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, reafirmam que o trabalho deve ser seguro, livre e remunerado de forma justa (OIT, 2019; PIOVESAN, 2013). A aplicação desses instrumentos exige que o Brasil harmonize suas normas internas com padrões internacionais, garantindo proteção mais ampla e eficaz ao trabalhador.

O Direito do Trabalho, aliado aos Direitos Humanos, também protege contra práticas abusivas, como discriminação, assédio moral e desigualdade salarial. COMPARATO (2010) reforça que proteger o trabalhador é preservar valores essenciais para a sociedade, como justiça social e igualdade de O cenário atual mostra que leis robustas não bastam: é preciso fiscalização efetiva, políticas públicas e engajamento social para que os direitos se tornem realidade. O diálogo entre Direito do Trabalho e Direitos Humanos é, portanto, uma ferramenta de cidadania, que garante que o crescimento econômico não se sobreponha à dignidade humana (CARVALHO, 2018).

Conclusão

O estudo evidencia que Direito do Trabalho e Direitos Humanos são indissociáveis na proteção da dignidade do trabalhador. Apesar do arcabouço legal brasileiro e internacional, desafios como informalidade, terceirização e precarização exigem constante atualização normativa, fiscalização e políticas públicas efetivas.

Integrar essas áreas não apenas fortalece a segurança jurídica, mas promove igualdade, inclusão e respeito, pilares indispensáveis para a construção de uma sociedade democrática e justa. Proteger o trabalhador é, portanto, proteger a própria sociedade.

Referências

BOBBIO, N. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, CARVALHO, K. Direito e dignidade do trabalhador: fundamentos para a justiça social. São Paulo: Atlas, COMPARATO, F. K. A afirmação histórica dos direitos humanos. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
DELGADO, M. G. Curso de direito do trabalho. 20. ed. São Paulo: LTr, 2022.
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Relatório mundial sobre o futuro do trabalho. Genebra: OIT, 2019.
PIOVESAN, F. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 12. ed. São Paulo